



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

031

INDICAÇÃO Nº ____/2026

O Vereador **Lot Ignácio de Souza Junior**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

MATÉRIA APRESENTADA

SESSÃO 7^ª ORDINÁRIA

EM

16/03/26

PRESIDENTE

Campanha de informação e transparência ao consumidor sobre o uso racional e riscos associados a medicamentos injetáveis para controle de peso em estabelecimentos de saúde e estética do Município.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Em todo o País, o uso indiscriminado das chamadas “canetas emagrecedoras” tem gerado preocupação crescente, sobretudo quando ocorre sem avaliação médica adequada, sem acompanhamento profissional e com base em informações incompletas ou distorcidas.

Trata-se de um grupo de medicamentos que exigem critérios clínicos bem definidos, não podendo ser banalizados como simples recurso estético. A própria Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) tem feito alertas sobre o assunto.

Nesse contexto, o Município de Nanuque pode e deve atuar no âmbito de suas competências para fortalecer a proteção à saúde e à informação adequada do consumidor. A proposta não interfere nas regras federais sobre registro, prescrição ou dispensação de medicamentos, limitando-se a estabelecer medidas de caráter informativo e preventivo, como a afixação de avisos, a formalização de termo de ciência e a vedação de promessas enganosas.

ENCAMINHAR

Sala das Sessões, em 16 de março de 2026.

Sessão 7^ª Ordinária

Para:

16/03/26

Em

Lot Ignácio de Souza Jr. (PL)

Vereador-autor